



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 064/2017
PROCESSO Nº 166/2017

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.07.2017
AS 08:45 Horas
Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Resolução nº 23/2017, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, que **“CONCEDE LICENÇA A VEREADORES”**.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder licença aos Vereadores **NERI MAZZOCHIN, RAFAEL PASQUALOTTO E VOLNEI CHRISTOFLLI**, para viagem a Brasília – Distrito Federal, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, para participar do 5º Congresso Nacional de Legislativos Municipal.

É concedida licença ao Vereador **MOACIR ANTONIO CAMERINI**, para viagem a Brasília – Distrito Federal, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, tendo em vista compromissos agendados com os Deputados Afonsa Motta e Pompeo de Mattos, bem como, para participar do 5º Congresso Nacional de Legislativo Municipal.

Desta forma, serão atribuídas aos Vereadores e a Vereadora, diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme Lei Municipal nº 5.267, de 05 de março de 2011 e mais passagem aérea de ida e volta.

As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Resolução.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 21 de julho de 2017.

Econ. **ROBERTO A. CAINELLI**
Corecon – RS 7836